



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2564, de 08 de agosto de 2014.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública e desapropriada mediante indenização por via amigável, em favor do Município de Marilândia, uma área de terreno rural medindo 4.913,19 m² (quatro mil novecentos e treze vírgula dezenove metros quadrados), observando que o desmembramento citado é referente a uma área registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Marilândia-ES, Livro nº 2- L, Registro Geral, Matrícula nº 2.359, Ficha, 001, de 07 de maio de 2013.

§ 1º - As localizações e confrontações constam na Planta de Situação e no Memorial Descritivo, anexo ao presente decreto.

§ 2º - A área desapropriada pelo presente decreto será utilizada respeitando as alíneas do artigo 5º do Decreto – Lei nº 3.365/1941(casos de utilidade pública), na localidade de Patrão Mór, Município de Marilândia-ES.

Art. 2º- O Município pagou pela área o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor de Carlos Antônio Managna.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de agosto de 2014.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 08/08/2014

Data de Publicação